



SEGURANÇA SOCIAL

## REQUERIMENTO

### RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E QUOTIZAÇÕES INDEVIDAMENTE PAGAS (\*)

#### 1 ELEMENTOS DO REQUERENTE

Nome/ Entidade Empregadora				
N.º de Identificação de Segurança Social		N.º de Identificação Fiscal		
Telemóvel/Telefone			E-mail	

#### 2 ELEMENTOS DA ENTIDADE EMPREGADORA (A preencher no caso de o requerente ser trabalhador por conta de outrem)

Nome				
N.º de Identificação de Segurança Social		N.º de Identificação Fiscal		
Morada da sede				
Código postal				
Telemóvel / Telefone			E-mail	

#### 3 SITUAÇÃO QUE DETERMINA O PEDIDO

Período(s) de contribuições indevidas

**1** - de \_\_\_\_ ano \_\_\_\_ mês \_\_\_\_ dia a \_\_\_\_ ano \_\_\_\_ mês \_\_\_\_ dia **2** - de \_\_\_\_ ano \_\_\_\_ mês \_\_\_\_ dia a \_\_\_\_ ano \_\_\_\_ mês \_\_\_\_ dia

Fundamento que justifica o pagamento indevido de contribuições:

**1** \_\_\_\_\_

**2** \_\_\_\_\_

#### 4 CERTIFICAÇÃO

**Declaro** que a informação que prestei é verdadeira e completa.

\_\_\_\_\_  
ano    mês    dia

Assinatura do requerente ou de outra pessoa a seu rogo (assinatura de outra pessoa quando o requerente não pode ou não sabe assinar) conforme documento de identificação válido

(\*) Para aplicação dos artigos 267.º a 272.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na versão atualizada.

Os dados pessoais recolhidos serão objeto de tratamento pelos serviços da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto da Segurança Social da Madeira, I.P.RAM) e serão conservados pelo prazo necessário para cumprir a finalidade a que se destinam.

O referido Instituto compromete-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt).

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**

## 5 INFORMAÇÕES

### Conta Bancária

O pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para o IBAN (Número Internacional de Conta Bancária) registado no sistema de informação da Segurança Social.

Se ainda não registou o IBAN ou se o pretender atualizar poderá fazê-lo:

- pela Internet, na Segurança Social Direta em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)
- nos Serviços de Atendimento da Segurança Social entregando o Requerimento de Registo ou Alteração de IBAN – MG14. O formulário encontra-se disponível em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

Se o IBAN registado estiver incorreto ou se não tiver IBAN registado, o pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para a modalidade de pagamento que estiver registada no sistema de informação da Segurança Social.

O direito à restituição de valores referentes a contribuições e quotizações, indevidamente pagas, prescreve no prazo de **cinco anos** a contar da data do pagamento.

### Documentos a apresentar

- Documento de identificação válido do requerente (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte) ou de outra pessoa a seu pedido, quando o requerente não pôde ou não sabe assinar, se for o caso.

### Local de Entrega

O requerimento deve ser apresentado em qualquer serviço de atendimento da Segurança Social e está disponível em <http://www.seg-social.pt/formularios>.

### VALIDAÇÃO DA ASSINATURA (a preencher pelos serviços da Segurança Social)

Confirmo que a assinatura do:  **requerente** ou  **rogado** está em conformidade com o seguinte documento de identificação:

Cartão de Cidadão     Bilhete de Identidade     Passaporte     Outro \_\_\_\_\_

Número \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_ mês \_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Segurança Social